



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 632/04

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O QUANTITATIVO DOS CARGOS JÁ EXISTENTES DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com fulcro no art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU deliberou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

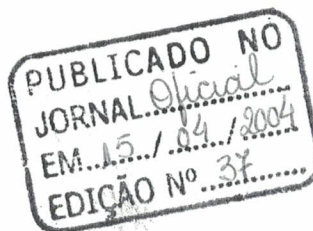
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o quantitativo dos cargos já existentes, constantes do Anexo Único.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos cargos correrão por dotação orçamentária própria das secretarias a que estiverem vinculados.

Art. 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 02 de abril de 2004.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – Lei nº 632/2004	
AUMENTO DO QUANTITATIVO DE VAGAS	
Denominação do Cargo	Vagas Criadas
Agente Administrativo	04
Auxiliar de Creche	10
Auxiliar de Serviços Gerais	15
Auxiliar Esportivo	04
Cozinheiro	03
Fiscal de Obras	02
Lavadeira	03
Recepcionista	01
Costureira	01
Eletricista	01
Operador de Máquinas	02
Carpinteiro	01
Total	47